



REQUERIMENTO Nº. 538

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/9/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O esporte, em todas as modalidades, deve ter total respaldo do Poder Público que, por sua vez, precisa oferecer todas as condições para seu desenvolvimento. Assim, a criação da Lei de Incentivo aos Esportes é importante para ajudar atletas a custearem suas carreiras dando a oportunidade para a promoção das mais variadas modalidades esportivas em Botucatu.

Este vereador, a partir de um trabalho em conjunto com a Secretaria de Esportes, em 25 de abril, o Projeto de Lei nº 14/2022, foi aprovado dando origem a Lei nº 6.326/2022, que dispõe sobre a criação da Bolsa-Atleta no Município.

Sabendo que esta legislação possibilitou que os esportistas ganhassem um incentivo e concilhassem a jornada treino-estudo, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de alterar a Lei nº 6.326/2022, que dispõe sobre a criação da Bolsa-Atleta, nos seguintes termos: alterar o artigo 3º, passando a faixa etária para atletas a partir de 10 anos, tendo em vista que tem crianças em nosso município que se destacam em diversas modalidades esportivas e que poderiam também ser contempladas com o bolsa-atleta; não colocar idade máxima para que o atleta possa receber o benefício; revogar o §2º do artigo 6º, que trata sobre o recebimento de bolsa auxílio e a possibilidade de promover o reajuste nos valores hoje destinado aos atletas.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de setembro de 2023.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB

LGS/aco



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=45P080Y7F5BZ8CSN>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 45P0-80Y7-F5BZ-8CSN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 45P0-80Y7-F5BZ-8CSN -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>